



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Divisão de Compras

---

**AVISO DISPENSA LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA N.º 90036/2025/TJPA  
Processo: 0019191-12.2025.8.14.0900

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ n.º. 04.567.897/0001-90, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações e normativos aplicáveis.

DATA: 17/11/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h – 15:00h (horário de Brasília) SITE:**

**<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**I - CONDIÇÕES PRELIMINARES**

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizada na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

A sessão pública será conduzida por AGENTE DE COMPRAS devidamente nomeado pela autoridade máxima da Secretaria de Administração.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Dispensa Eletrônica tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação direta, visando à aquisição de matérias de sinalização (Lombada modular), materiais e

equipamentos para CFTV, detector de metais tipo banco, e armário para armazenamento de armas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

**1.2.** Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRAS.GOV e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as últimas.

**1.3.** A contratação será dividida em itens, conforme Termo de Referência.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da dispensa, e que atendam às condições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 2.787, de 29 de novembro de 2022, a saber:

**2.1.1** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal no 123, de 2006, quando couber;

**2.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**2.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**2.1.5.** O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

**2.1.6.** O cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo regular a aceitação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** O fornecedor apresentante da proposta, inicialmente, mais vantajosa, após o encerramento da fase de lances, deverá encaminhar, a pedido do coordenador de compras, via correio eletrônico ([cotacao.eletronica@tjpa.jus.br](mailto:cotacao.eletronica@tjpa.jus.br)) / sistema a documentação constante no anexo II deste edital.

### 4. DAS PENALIDADES

**4.1.** Conforme **item 18 do Termo de Referência** em anexo.

### 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** Conforme **item 13 do Termo de Referência** em anexo.

### 6. DA RESCISÃO

**6.1.** A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento congênere enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Nenhuma indenização será devida às participantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**7.2.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação pela proponente participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.3.** Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a realização de diligências, a contar do recebimento da comunicação pela parte interessada. Caso a urgência ou as circunstâncias do caso exijam, o Agente de Contratação poderá reduzir esse prazo, com justificativa. O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação da proposta.

**7.4.** A autoridade competente do TJPA poderá revogar a presente Cotação de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente

---

comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

**7.5.** A anulação do procedimento de Cotação de Preços por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei no 14.133/21.

Belém, 11 de novembro de 2025.

**MAURICIO CRISPINO GOMES**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 11/11/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

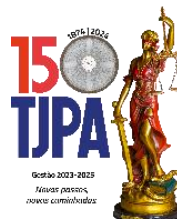


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000279047** e o código CRC **363F56E1**.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



# TERMO DE REFERÊNCIA COORDENADORIA MILITAR Nº 05 – VERSÃO 02

**Objeto:** Materiais de sinalização (Lombada modular de borracha), Materiais e equipamentos para CFTV (Itens diversos), Detector de metais tipo banco e Armário para armazenamento de armas.

**SEI Nº 0019191-12.2025.8.14.0900**

Versão 02



**MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



## 1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

### 1.1. Da definição

Aquisição de matérias de sinalização (Lombada modular), materiais e equipamentos para CFTV, detector de metais tipo banco, e armário para armazenamento de armas, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto deste procedimento são caracterizados como comuns, por serem recursos que são objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.

### 1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

Fornecimento / Aquisição de bens

Contratação de serviços

Natureza contínua com mão de obra exclusiva

Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

Natureza não contínua

Contratação de serviços de arquitetura/engenharia

Natureza contínua com mão de obra exclusiva

Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

Natureza não contínua

Contratação de serviços especiais

Natureza contínua com mão de obra exclusiva

Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

Natureza não contínua

### 1.3. O objeto é especificado como bem "de luxo"? - Portaria nº 2.029/2023-GP (TJPA)

Não

Sim – Justificativa:

## 2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO POR ITEM						
Item	CATMAT / CATSERV	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total

01	486479	LOMBADA MODULAR DE BORRACHA	M	47,5		
02	392288	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO	UND	02		
03	619440	ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMINIO	UND	06		
04	470758	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE PAREDE	UND	30		
05	616161	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2X1,5mm	M	200		
06	376787	KIT CHAVE TIPO PHILIP	KIT	10		
07	475527	KIT SERRA COPO MADEIRA, GESSO E PLASTICO	KIT	08		
08	323874	KIT SERRA COPO AÇO RAPIDO BIMETAL	KIT	08		
09	230157	PARAFUSO CABEÇA CHATA C/BUCHA 6mm	PCT	04		
10	230143	PARAFUSO CABEÇA CHATA C/BUCHA 10mm	PCT	02		
11	486666	DETECTOR DE METAIS TIPO BANCO	UND	01		
12	630275	ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ARMAS	UND	01		
<b>TOTAL R\$</b>						

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

#### 3.1. Fundamentação:

A presente demanda é essencial para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) fortaleça sua estrutura de segurança institucional, promovendo um ambiente confiável, seguro e funcional para magistrados, servidores e público em geral.

#### **Fundamentação da Necessidade:**

##### **1. Controle Viário e Sinalização – Lombada Modular de Borracha**

A implantação de lombadas modulares de borracha nas áreas externas, especialmente no acesso ao estacionamento do prédio Sede, é medida preventiva indispensável. Ela controla o fluxo de veículos, assegura acessibilidade e eleva a segurança viária, prevenindo acidentes e promovendo a integridade física dos usuários.

##### **2. Vigilância e Monitoramento – Materiais e Equipamentos para CFTV**

Os itens referentes ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), cujo pregão eletrônico (nº 023/2024 – PA-PRO-2022/03439) resultou “deserto e fracassado”, seguem sendo essenciais para viabilizar a instalação de um sistema de vigilância nas instalações do TJPA, tanto na capital quanto no interior. O CFTV fortalece ações de monitoramento contínuo, dissuasão de ilícitos e registro de ocorrências, conforme práticas modernas de segurança institucional.

### **3. Triagem Padronizada – Detector de Metal Tipo Banco**

O uso de detector de metal do tipo “banco” na carceragem do Fórum Criminal de Belém, é uma medida indispensável para triagem padronizada e eficaz dos presos do sistema prisional quando convocados para audiência. O equipamento garante segurança tanto para os agentes, quanto para todos os envolvidos, atendendo a resoluções e boas práticas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A Resolução CNJ nº 435/2021 destaca que os tribunais devem adotar pórtico detector de metais e disponibilizar armários ou cofres para guarda de armas e munições.

### **4. Armazenamento Seguro – Armário para Armazenamento de Armas**

O armário para guarda de armas, é exigência expressa da Resolução do CNJ mencionada, atendendo diretamente ao artigo 14, inciso VII, que prevê “disponibilização de cofre ou armário para a guarda de armas e munições”. Sua aquisição assegura o cumprimento das normas aplicáveis e garante condições de armazenamento seguro.

A aquisição desses materiais, está plenamente alinhada às diretrizes de segurança orgânica e institucional do TJPA e essas medidas:

- Melhoram a segurança viária e a circulação de veículos;
- Estabelecem vigilância eficaz e dissuasão de riscos;
- Asseguram triagem segura de custodiados;
- Garantem guarda segura de armamentos conforme normativas vigentes;
- Fortalecem o cumprimento da política nacional de segurança institucional,

com base em resoluções e normativos do CNJ.

### **3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:**

<b>ID PAC no PNCP:</b>	<b>Data de publicação no PNCP:</b>	<b>Código da contratação no PAC:</b>	<b>Classe/Grupo:</b>
Não se aplica	Não se aplica	COMIL3A25 COMIL9A25	Não se aplica

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **materiais de sinalização, materiais e equipamentos de CFTV, equipamento detector de metais e armário para**

**armazenamento de armas**, considerando uma abordagem que contemple todo o ciclo de vida dos bens, desde a concepção e produção até o uso, manutenção e descarte final.

A aquisição será realizada por meio de procedimento administrativo regular, garantindo economicidade, qualidade e observância aos princípios da administração pública. Abaixo estão as especificações dos objetos.

## **1. Produção e Fornecimento**

- Os materiais e equipamentos deverão ser fabricados com insumos que reduzam impactos ambientais, dando preferência a componentes reciclados, recicláveis, atóxicos ou com certificações ambientais reconhecidas.
- Os fornecedores devem adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, quando aplicável, tais como gestão adequada de resíduos, uso racional de recursos e responsabilidade socioambiental.

## **2. Uso e Operação**

- Os itens a serem adquiridos devem possuir longa vida útil, ser resistentes e seguros, com especificações técnicas que reduzam a necessidade de substituições frequentes.
- Os equipamentos eletrônicos (CFTV e detectores de metais) devem apresentar consumo energético eficiente, com certificações ou declarações de conformidade, quando houver regulamentação aplicável.
- Os armários deverão ser fabricados com materiais de alta durabilidade e segurança, preferencialmente com possibilidade de reutilização ou remanejamento, prolongando sua vida útil.
- Os materiais de sinalização devem ser de fácil instalação, leitura e manutenção, com resistência às intempéries e ao desgaste natural.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023**

### **5.1. Da sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**[x] Financeira:** A aquisição não afeta o equilíbrio orçamentário/financeiro da instituição, não trazendo prejuízo ao planejamento estratégico e ao plano anual de contratações.

**[x] Ambiental:** A integração de princípios de sustentabilidade na contratação de materiais de sinalização, materiais e equipamentos de CFTV, equipamento detector de metais e armário para armazenamento de armas, são essenciais para promover práticas responsáveis e reduzir impactos ambientais, conforme detalhamos abaixo:

#### **a) Materiais de Sinalização**

- Priorizar materiais reciclados ou recicláveis na composição das placas e estruturas.
- Utilização de tintas e adesivos à base d'água ou que não contenham compostos orgânicos voláteis (COVs).
- Embalagens dos produtos devem ser reduzidas ao mínimo necessário e, preferencialmente, recicláveis.
- Os fornecedores devem comprovar práticas de descarte ambientalmente adequadas de resíduos de produção.

#### **b) Materiais de CFTV (Circuito Fechado de Televisão)**

- Os materiais e equipamentos devem atender às diretrizes da logística reversa, conforme legislação vigente (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Preferência para fornecedores que ofereçam serviços de recolhimento e destinação adequada dos equipamentos ao fim de sua vida útil.
- Embalagens também devem ser recicláveis ou biodegradáveis.

#### **c) Equipamento Detector de Metais**

- Eficiência energética comprovada por certificação nacional ou internacional.
- Uso de materiais duráveis e recicláveis na construção dos equipamentos.
- Possibilidade de reutilização ou atualização de componentes, para prolongar sua vida útil.
- O fabricante deve apresentar política de descarte ou reutilização responsável ao fim da vida útil do equipamento.

#### **d) Armário para Armazenamento de Armas**

- Produzido com madeira de reflorestamento (quando aplicável) ou aço com percentual mínimo de material reciclado.
- Acabamentos e tintas com baixa toxicidade (livres de metais pesados).

- Projeto modular, que permita reutilização em outros ambientes ou reconfiguração para prolongamento da vida útil.
- Embalagens recicláveis e minimização de resíduos de transporte.

### **1.1. Certificações Ambientais:**

- Preferir produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, que atestam práticas de gestão ambiental responsáveis na fabricação.

Por fim, integrar critérios de sustentabilidade na contratação de materiais de sinalização, materiais e equipamentos de CFTV, equipamento detector de metais e armário para armazenamento de armas, contribui para a redução do impacto ambiental, promovendo a eficiência no uso de recursos, apoiando práticas responsáveis. Essas medidas não apenas asseguram a eficácia na segurança orgânica das instalações físicas do TJPA, mas também o alinhamento com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**[x] Social:** A empresa vencedora do certame não deve possuir no seu quadro de funcionários empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da CF/1988.

Outros:

Não se aplica

Justificativa:

### **5.2. Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021**

**( x ) NÃO SE APLICA**

### **5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto**

**( x ) NÃO SE APLICA**

### **5.4. Da exigência de amostra**

**( x ) NÃO SE APLICA**

### **5.5. Da exigência de carta de solidariedade**

**NÃO SE APLICA**

**5.6. Da subcontratação – art. 54, da IN nº 02/2024**

- Não será admitida a subcontratação.  
 Será admitida a subcontratação do objeto.  
 Será admitida a subcontratação de parte do objeto.

**5.7. Da garantia da fase de seleção do fornecedor**

**NÃO SE APLICA**

**5.7.1. Garantia para participação da licitação**

**NÃO SE APLICA**

**5.7.2. Garantia adicional – para os casos de pagamento antecipado**

**NÃO SE APLICA**

**5.8. Da prova de conceito**

**NÃO SE APLICA**

**6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**NÃO SE APLICA**

Obrigatória, nos casos de:

- Serviços de grande vulto  
 Serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada

Facultativa, mas será aplicada no presente caso:

- Aquisições e serviços diversos

Matriz de riscos - Anexo I do TR.

**7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023**

## 7.1. Catálogo eletrônico de padronização

Sim

Não

**Justificativa:** Os produtos objeto desta aquisição, estão enquadrados em características próximas aos itens pretendidos, conforme as numerações do CATMAT indicadas no tópico 2 deste instrumento.

## 7.2. Especificação

### • Requisitos:

#### 1. Lombada Modular de Borracha (Sinalização Viária)

- Material: Borracha reciclada ou natural de alta resistência mecânica.
- Cor: Módulos nas cores preto e amarelo, intercalados, com faixas refletivas para visibilidade noturna.
  - Dimensões dos módulos: Largura de 35 cm, comprimento modular de 50 cm, altura entre 5 e 7 cm.
  - Capacidade de carga: Suportar tráfego de veículos leves e pesados – mínimo de 20 toneladas por eixo.
  - Instalação: Cada módulo deve conter furos para fixação, devendo acompanhar parafusos e buchas apropriados para instalação em pavimento de concreto ou asfalto.
  - Sustentabilidade: Fabricado preferencialmente com borracha reciclada; embalagem reciclável.
  - Normas aplicáveis: Deve atender à Resolução CONTRAN nº 600/2016 ou norma equivalente.

#### 2. Materiais para Instalação de CFTV

##### a) Escada de Fibra de Vidro

- Tipo: Escada extensível (reta).
- Altura estendida mínima: 6 metros.
- Material: Fibra de vidro com degraus antiderrapantes.
- Capacidade de carga: Mínimo de 120 kg.
- Normas: Conformidade com NR-35 (trabalho em altura) e ABNT NBR 16308.
- Isolamento elétrico: Até 36 kV (para uso próximo a redes elétricas).
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

### **b) Escada Telescópica de Alumínio – 13 Degraus**

- Altura máxima estendida: 5 metros.
- Material: Alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão.
- Degraus: 13 degraus antiderrapantes com travas de segurança automáticas.
- Capacidade de carga: Mínimo 120 kg.
- Portabilidade: Compacta e fácil de transportar.
- Normas: Conforme ABNT NBR 16308.
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

### **c) Suporte para TV/Monitor**

- Compatibilidade: Padrão VESA 200x200 mm.
- Capacidade de carga: Mínimo 20 kg.
- Material: Aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática.
- Acompanha: Parafusos e buchas para fixação.
- Garantia: Mínimo de 12 meses.

### **d) Cabo Elétrico PP Flexível 2x1,5 mm<sup>2</sup>**

- Condutor: Cobre eletrolítico estanhado 100% puro.
- Isolamento: Dupla isolação em PVC antichama.
- Bitola: 1,5 mm<sup>2</sup>, dois condutores (2x1,5).
- Uso: Instalações de baixa tensão, indicado para interligação de equipamentos.
- Normas: ABNT NBR NM 247-5 e NBR 5410.

### **e) Ferramentas**

#### **- Kit Chaves Tipo Philips**

- Composição: Conjunto com no mínimo 6 peças (tamanhos variados).
- Material: Aço cromo-vanádio, cabos com isolamento.
- Normas: Ferramentas manuais conforme NR-10 (até 1.000 V).

#### **- Kit Serra Copo para Madeira**

- Composição: Mínimo de 5 peças com diferentes diâmetros
- Material: Aço carbono ou aço rápido.
- Uso: Perfuração de painéis, MDF, compensado, etc.

#### **- Kit Serra Copo Aço Rápido Bimetal – Gesso e Plástico**

- Composição: Mínimo de 5 peças com diferentes diâmetros.
- Material: Aço bimetálico HSS.
- Uso: Perfuração em gesso, drywall, PVC e plásticos rígidos.

#### **f) Parafusos com Bucha**

- Tipo 1: Parafuso cabeça chata com bucha 6 mm – aço zincado.
  - Tipo 2: Parafuso cabeça chata com bucha 10 mm – aço zincado.
  - Aplicação: Fixação em alvenaria, concreto, madeira e drywall.
  - Acompanha: Buchas plásticas compatíveis com os diâmetros.
- 

### **3. Detector de Metais Tipo Banco**

- Formato: Banco fixo com sensores integrados no assento e/ou encosto.
- Sensores: Múltiplos pontos de detecção com cobertura para metais ferrosos e não ferrosos.
- Alarme: Sinalização sonora e/ou luminosa no momento da detecção.
- Sensibilidade: Regulável por níveis.
- Fonte de alimentação: Bivolt (110/220V) automática, com fusível de proteção.
- Material da estrutura: Aço com pintura eletrostática ou plástico ABS de alta resistência.
- Capacidade de carga: Suportar peso de usuários com segurança (mínimo 150 kg).
- Acessórios: Manual de operação em português e fonte de alimentação inclusa.
- Sustentabilidade: Componentes recicláveis; possibilidade de logística reversa.
- **Garantia:** Mínimo de 12 meses.

### **4. Armário para Armazenamento de Armas**

- **Material:** MDF de alta densidade, espessura mínima de 15 mm.
- **Revestimento:** Laminado melamínico (BP), resistente a umidade e riscos.
- **Compartimentação interna:** Divisórias ou prateleiras para armas curtas, longas e munições.
- **Garantia:** Mínimo de 12 meses.

- **Características do objeto:**

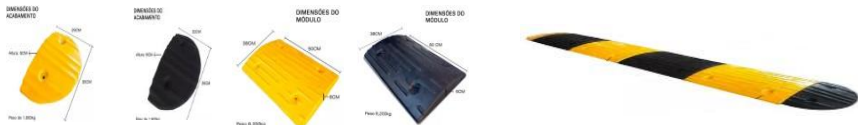
- **Material:** Conforme as características mínimas de cada item do objeto pretendido, mencionadas na tabela abaixo.

- **Dimensões:** Conforme as características mínimas de cada item do objeto pretendido, mencionadas na tabela abaixo.

-

**CLASSIFICAÇÃO POR ITEM**

**(MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – 3390302801)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	<p><b>LOMBADA MODULAR DE BORRACHA</b></p> <p>Produto fabricado em borracha sintética altamente resistente a ação do tempo, e suportando cargas de no mínimo 20 toneladas. As lombadas deverão ter medidas de 2,5m, 3m, 4m e 6m de comprimento soma, com módulos de e par de acabamento na cor preta e amarelo, conforme dimensões detalhadas nas figuras abaixo:</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p>  <p><b>OBS: A empresa vencedora do certame, deverá entregar os 11 (onze) metros de lombadas modulares nos tamanhos abaixo indicados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>01 (um) conjunto de lombada modular de 2,5 metros;</b></li> <li><b>01 (um) conjunto de lombada modular de 3,0 metros;</b></li> <li><b>06 (seis) conjuntos de lombadas modulares de 4,0 metros</b></li> <li><b>03 (três) conjuntos de lombadas modulares de 6,0 metros</b></li> </ul>	M	47,5
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
02	<p><b>ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE 02 LANCES E 06 METROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricadas em Fibra de Vidro;</li> <li>• Degraus em Liga de Alumínio;</li> <li>• Corda e Roldana Anti-trava;</li> <li>• Sapata de Borracha;</li> <li>• Aberta: Máxima 6,00 metros;</li> <li>• Fechada: Mínima 3,60metros;</li> <li>• Capacidade de Carga: Mínima100Kg;</li> <li>• Possuir no mínimo 01(um) ano de garantia.</li> </ul>	UND	02

03	<p><b>ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS 5 METROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga máxima suportada:150kg;</li> <li>• Contendo no Mínimo: 13 degraus;</li> <li>• Degraus Antiderrapantes;</li> <li>• Sapatas Emborrachadas Antiderrapantes;</li> <li>• Garantia: 03 Meses.</li> </ul>	UND	06
04	<p><b>SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE PAREDE PADRÃO VESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas;</li> <li>• Cor Preta;</li> <li>• Medidas VESA 200x200 mm.</li> </ul>	UND	30
05	<p><b>CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 vias de1,50mm<sup>3</sup>;</li> <li>• Não-propagação e Auto-extinção do fogo;</li> <li>• Rolo com 100 Metros;</li> <li>• Composição: Cobre e PVC.</li> </ul>	M	200
06	<p><b>KIT CHAVES TIPO PHILIPS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantidade de Itens: Mínimo de 6 peças;</li> <li>• Resistência de Isolamento:1.000V;</li> <li>• Ponta Imantada;</li> <li>• 6 Chaves Phillips: (1/4x4"-3/16x5"-3/16x4"-3/16x3"-1/8x3"-1/8x2,5").</li> </ul>	KIT	10
07	<p><b>KIT SERRA COPO MADEIRA, GESSO E PLÁSTICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chave Hallen: Sim;</li> <li>• Suporte com Broca Piloto: sim;</li> <li>• Medidas das Serras: 32mm; 38mm; 51mm; 54mm.</li> </ul>	KIT	08
08	<p><b>KIT SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas das Serras: 19,0mm; 22,0mm; 29,0mm; 38,0mm; 44,0mm;</li> <li>• Material: bimetálico.</li> </ul>	KIT	08
09	<p><b>PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 6MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parafuso Philips;</li> <li>• Cabeça Chata;</li> <li>• Bucha 6mm.</li> </ul>	PCT	04

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacote com 500 parafusos e 500 buchas.</li> </ul>		
10	<p><b>PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 10MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parafuso Philips;</li> <li>• Cabeça Chata;</li> <li>• Bucha 10mm;</li> <li>• Pacote com 500 parafusos e 500 buchas.</li> </ul>	PCT	02
11	<p><b>DETECTOR DE METAL TIPO BANCO</b></p> <p><b>Características:</b></p> <p><b>Sistema</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia digital/microprocessada com auto compensação.</li> <li>• Display: mínimo 2 linhas x 16 colunas para programação e visualização de informações.</li> <li>• Sensibilidade: ajuste digital com no mínimo 20 níveis (preferencialmente até 100 níveis).</li> <li>• Contador de Detecções: exibe e armazena o número de ocorrências.</li> <li>• Alarmes: visual (LED/barra luminosa) e sonoro (buzzer com múltiplos tons).</li> <li>• Filtragem de Ruído: ajuste em pelo menos 10 níveis.</li> <li>• Detecção: metais ferrosos, não ferrosos, magnéticos e não magnéticos, mesmo com objeto em movimento ou estático.</li> <li>• Memória: não volátil, mantendo as configurações após desligamento.</li> <li>• Frequência de Operação: faixa mínima de 4 kHz a 10 kHz.</li> <li>• Temperatura de Operação: 0°C a 45°C.</li> <li>• Umidade Relativa: até 95% sem condensação.</li> </ul> <p><b>Estrutura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construída em materiais de alta resistência (MDF ou Polipropileno), com acabamentos em PVC e perfis de alta resistência.</li> <li>• Bordas arredondadas, sem cantos vivos ou angulosos, garantindo segurança aos usuários.</li> <li>• Assento: revestido em material lavável, de fácil higienização.</li> <li>• Proteção Ambiental: fabricação livre de chumbo e embalagens recicláveis.</li> <li>• Resistência: estrutura robusta, resistente a impactos acidentais e tráfego intenso.</li> </ul> <p><b>Painel de Controle</b></p>	UND	01

• Integrado à estrutura, contendo:

- Display LCD
- LEDs indicadores de detecção
- Teclas para ajuste de sensibilidade e parâmetros
- Botão liga/desliga
- Buzzer sonoro

• Barra de LED lateral para visualização de detecções.

### **Segurança**

- Equipamento não emite radiação ionizante, não oferecendo riscos a pessoas com marca-passos, implantes, gestantes ou sistemas de suporte à vida.
- Não requer aprovação da CNEN.

### **Alimentação**

- Fonte chaveada, bivolt automática (100 a 240 Vca) com tolerância de 85 a 263 Vca, 50/60 Hz.
- Consumo máximo: 10 W.

### **Dimensões e Peso**

- Peso médio aproximado: até 10 kg.
- Dimensões aproximadas:
  - Largura: 360–450 mm
  - Profundidade: 300 mm
  - Altura: conforme modelo.

### **Requisitos de Operação**

- Operação simples: conectar à tomada, ligar o equipamento e aguardar estabilização.
- Funcionar sem interferência a 20 cm de equipamentos de Raios X.
- Estrutura de fácil limpeza, sem deformações após higienização.

12	<p><b>ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ARMAS</b></p> <p><b>Características:</b></p> <p><b>1) Corpo estrutural (112 cm (L) x 84 cm (A) x 35 cm (P)).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chapas: MDF 25 mm para peças estruturais (laterais, base, tampo e travessas).</li> </ul> <p>Revestimento externo: laminado melamínico BP na cor Ovo, aplicado em ambas as faces.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo: MDF 25 mm, borda frontal com acabamento post-forming 180°, superfície lisa e cantos sem arestas vivas.</li> <li>• Bordas aparentes: fita PVC rígido 2 mm, chanfro leve, cor Bege/Ovo, colagem a quente.</li> <li>• Fundo: MDF 6–8 mm, colado e parafusado em todo o perímetro.</li> <li>• Base: rodapé em MDF 25 mm com 4 sapatas niveladoras (curso mínimo ±10 mm).</li> <li>• Ferragens de montagem do corpo: sistema mini-fix, cavilhas e parafusos zincados.</li> <li>• Fixação de segurança: 02 cantoneiras metálicas (mín. 1,5 mm) na travessa superior traseira para ancoragem à parede.</li> </ul> <p><b>2) Compartimentação frontal (módulo de cofres)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Configuração geral: 10 compartimentos individuais na porção superior (2 fileiras x 5 colunas) + 2 gavetas inferiores (largura total) + 1 gaveta inferior (largura total), conforme referência fotográfica.</li> <li>• Dimensões internas mínimas dos 10 compartimentos individuais (nichos): 20 cm (L) x 20 cm (A) x 35 cm (P) – adequadas a uma arma curta + 1 carregador (podem variar mantendo a capacidade).</li> <li>• Divisórias internas: MDF 15 mm revestido BP (cor Ovo).</li> </ul> <p><b>- Portas dos 10 compartimentos (superiores)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: MDF 18 mm, revestido com laminado melamínico BP.</li> <li>• Acabamento externo: cor marrom tabaco (ou equivalente escuro contrastando com o corpo Ovo).</li> <li>• Acabamento interno: BP cor Ovo (ou igual ao corpo).</li> <li>• Bordas: fita PVC 1 mm, cor marrom, colagem a quente.</li> <li>• Dobradiça: tipo caneco 35 mm, duas por porta, com pino anti-extração.</li> <li>• Fechadura: tipo cilíndrica (cam lock) 19 mm, rotação 90°/180°,</li> </ul>	UND	01
----	---	-----	----

fornecida com 2 chaves por compartimento.

- Opção de lacre: furação junto à fechadura para uso de lacre plástico de segurança.

- Identificação: cada porta numerada sequencialmente (01–10) com etiqueta metálica, plástica resinada ou gravação a laser, não removível.

**- Gavetas inferiores (03 und)**

- Dimensões internas mínimas das 02 gavetas intermediárias: 52,25 cm (L) x 15 cm (A) x 35 cm (P) – adequadas a uma arma longa + 1 carregador (podem variar mantendo a capacidade).

- Dimensões internas mínimas da gaveta inferior: 106 cm (L) x 15 cm (A) x 35 cm (P) – adequadas a uma arma longa + 1 carregador (podem variar mantendo a capacidade).

- Caixa: MDF 15–18 mm revestido BP.

- Corrediças: telescópicas de esferas, extensão total, carga mínima 45 kg/par.

- Frente da gaveta: MDF 18 mm BP, cor marrom, com fechadura cilíndrica igual às portas.

- Cada gaveta numerada sequencialmente (11–13) com etiqueta metálica, plástica resinada ou gravação a laser, não removível.

- Puxador: embutido ou cava discreta, com possibilidade de lacre.

**3) Requisitos de segurança e durabilidade**

- Capacidade de carga: tempo  $\geq$  30 kg distribuídos; cada gaveta  $\geq$  20 kg; cada nicho  $\geq$  5 kg.

- Acabamento sem rebarbas ou quinas vivas, arestas chanfradas. Ventilação discreta opcional: micro-respiros (2 furos  $\varnothing$ 10 mm) na parte traseira de cada nicho.

- Estabilidade: fornecido com buchas, parafusos e ferragens para fixação em alvenaria.

- Chaves: fornecer 2 chaves por fechadura (10 compartimentos + 3 gavetas = 26 chaves).

- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

- Entrega: Montagem in loco, com teste de todas as fechaduras.

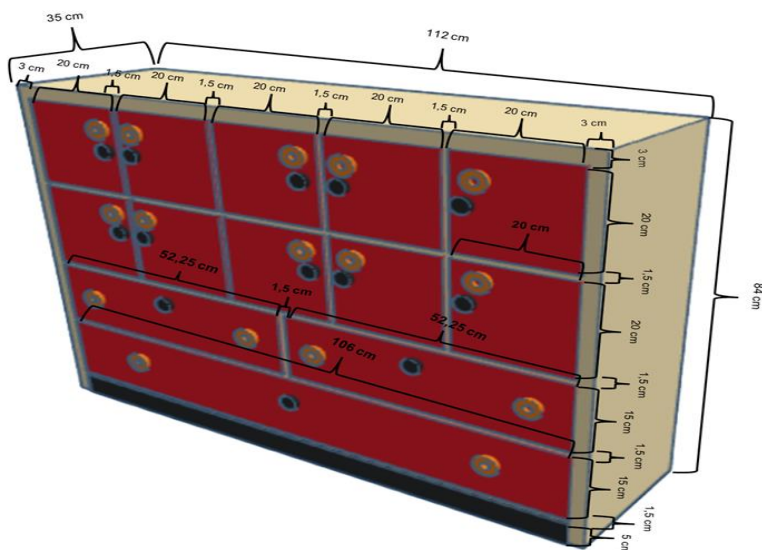
**4) Acabamentos e cores**

- Corpo/estrutura: BP cor Ovo.

- Frentes dos compartimentos e gavetas: BP cor Marrom Tabaco.

- Bordas: PVC cor correspondente (Ovo no corpo, Marrom nas portas).

**Ferragens aparentes:** Cromadas ou pretas, padrão linha profissional.



## 8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

### 8.1 Condições de entrega ou execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 8.1.1. Local de entrega ou execução dos serviços

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04 (logo após o Condomínio Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- Responsável: João Victor Almeida ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.

### **8.1 Condições de recebimento**

**a) Provisório:** Se dará pelo fiscal técnico do contrato em até **05 (cinco) dias** contados da data da entrega do objeto, com verificação da conformidade dos bens com as exigências deste instrumento.

**b) Definitivo:** Em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato e, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, preferencialmente efetivos, designados pelas unidades requisitante e/ou técnica, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências deste instrumento.

**c)** O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário neste instrumento.

**d)** A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

**e)** Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal da empresa vencedora de que o objeto foi entregue.

**f)** O recebimento tácito, descrito na letra “e”, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

**g)** A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas neste instrumento.

### **9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023**

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo

fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJPA.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria empresa vencedora, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

Uma vez notificado, a empresa vencedora realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela empresa vencedora ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pela empresa vencedora, aceita pelo TJPA.

O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da empresa vencedora.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023**

### **10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação**

- Necessidade de formalização contratual
- Formalização via empenho
- Outro instrumento substitutivo

**Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual:** Justificamos que a nota de empenho já cobre os aspectos financeiros e administrativos do compromisso, conforme exigido pela legislação aplicável.

## 10.2. Obrigações da Empresa

- 10.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;
- 10.2.2. Fornecer os produtos conforme as especificações, folder, validade/garantia e preço proposto na fase de lance, e na quantidade solicitada pelo TJPA, **não sendo aceito em hipótese algum produto diferente do aprovado na fase de validação da proposta;**
- 10.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento dos produtos;
- 10.2.4. Entregar o produto solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 10.2.5. Efetuar a troca do produto em caso de recusa pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 10.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 10.2.7. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do TJPA, e emitir nota fiscal na quantidade e descrições solicitada, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 10.2.8. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- 10.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

## 10.3. Obrigações do TJPA

- 10.3.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 10.3.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

**10.3.4.** Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando caso não esteja de acordo com as especificações do termo de referência;

**10.3.5.** Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído ou corrigido;

**10.3.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto fornecido, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

**10.3.7.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023**

### **11.1. Prazo de vigência do contrato**

Não se aplica a esta contratação, visto que o Fornecimento se dará de forma integral, em uma única vez.

### **11.2. Prazo de entrega ou execução dos serviços**

O prazo de entrega será de 30 dias, contados do(a) a partir da data de recebimento da nota de empenho por parte da empresa vencedora do item.

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023**

### **12.1. Estabelecimento de condições gerais**

Não se aplica a esta contratação, visto que o Fornecimento se dará de forma integral, em uma única vez.

### **12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

#### **12.2.1. Gestor do Contrato**

Titular: WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – CEL BM

Matrícula:150011

Substituta/Substituto: EDSON SANTOS DE SOUZA – CAP PM

Matrícula: 37338

#### **12.2.2. Fiscal Técnico**

Titular: ALISSON ALAN MELO PINHO – SGT BM

Matrícula: 166383

## **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023**

### **13.1. Prazo e forma para pagamento**

#### **Ponto 1: Liquidação e pagamento**

**a)** O pagamento será realizado somente após a realização do recebimento definitivo pela equipe de gestão e fiscalização, o qual será formalizado por meio do atesto da nota fiscal de cobrança;

**b)** Após o recebimento definitivo, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da EMPRESA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

**c)** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei n. 14.133, de 2021;

**d)** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- os dados do contrato e do TJPA;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**e)** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TJPA;

**f)** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

**g)** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**h)** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**i)** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJPA.

**j)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJPA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**k)** Persistindo a irregularidade, o TJPA deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;

**l)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

**m)** O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço objeto da ata de registro de preços e da apresentação do documento fiscal correspondente;

**n)** No caso de atraso pelo TJPA, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o tempo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

**o)** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Fornecedora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Fornecedora, nos termos pactuados;

**p)** No caso de atraso de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

q) O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

r) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

s) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

t) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

u) O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS)

NÃO SE APLICA

### 13.3. Antecipação de pagamento

NÃO SE APLICA

### 13.4. Cessão de crédito

NÃO SE APLICA

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

### 14.1. Forma de seleção

Licitação  
 Pregão

- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo competitivo

**Dispensa de licitação**

**Inexigibilidade de licitação**

#### **14.2. Forma de seleção**

- Eletrônica
- Presencial

#### **14.3. Modo de disputa**

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto
- Não se aplica

#### **14.4. Critério**

- menor preço
- melhor técnica ou conteúdo artístico
- técnica e preço
- maior retorno econômico
- maior desconto

#### **14.5. Forma de parcelamento**

- Grupo único
- Grupos
- Grupos(s) e item(ns)

Item(ns)

**Justificativa para o não parcelamento do objeto:**

No processo de aquisição de material de sinalização, materiais para instalação de CFTV, portal detector de metais tipo banco e armário para armazenamento de armas para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a decisão para não optar pelo parcelamento do objeto, foi baseada em uma análise detalhada das opções de pagamento, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública.

De acordo com o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento pode ser feito à vista ou conforme estipulado no contrato, sendo o parcelamento permitido apenas quando justificar a conveniência e a adequação ao interesse público. O mesmo artigo exige que a justificativa para o parcelamento seja documentada e demonstrada como vantajosa para a administração pública.

Após uma análise econômica e financeira, verificou-se que o pagamento à vista é mais vantajoso para a administração pública. O parcelamento implicaria acréscimos de juros e encargos financeiros, elevando o custo total da aquisição. Optar pelo pagamento integral à vista, evita esses custos adicionais e está alinhado com o princípio da economicidade previsto no artigo 5º da mesma lei.

O parcelamento poderá afetar o fluxo de caixa e a previsibilidade orçamentária do TJPA. O pagamento à vista facilita a gestão financeira e evita a fragmentação do orçamento, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis. Esta abordagem é consistente com os princípios de eficiência e transparência previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além da economia com juros e encargos, o pagamento à vista pode permitir melhores condições de negociação com o fornecedor, como descontos adicionais ou melhores termos contratuais. Isso também simplifica a administração do contrato, reduzindo a complexidade administrativa e o acompanhamento de parcelas.

Diante das análises econômicas e financeiras realizadas, bem como das disposições da Lei nº 14.133/2021, a decisão de não optar pelo parcelamento e realizar o pagamento à vista, é a mais adequada, por assegurar a melhor utilização dos recursos públicos e está em conformidade com os princípios da administração pública.

**14.6. Forma de entrega ou prestação do serviço**

Integral

Parcelado

Continuação

#### 14.7. Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

Valor de referência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). – Artigo 48, I, da Lei nº 123/2006.

##### Licitação/Dispensa

Sim

Não

**Não sendo a licitação exclusiva, há item ou lote exclusivo?**

##### Item/lote

Não

Sim.

##### Justificativa para não adoção:

Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado na justificativa abaixo.

Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

#### 14.8. Exigências de habilitação

##### 14.8.1. Habilitação técnica:

Atestado de capacidade técnica

Outros  
Quais?

**NÃO SE APLICA**

##### 14.8.2. Habilitação econômica e financeira:

**NÃO SE APLICA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

( ) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

( ) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

( ) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 14.8.3. Habilitação jurídica específica:

#### 14.8.3.1. Consórcio

( ) Sim

( x ) Não

Justificativa: O objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

#### 14.8.3.2. Cooperativa

( x ) Não

( ) Sim

## 15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual utilizará como base o índice oficial:

( ) INPC

- IPCA
- IPCA - E
- IGP-M
- IGP-DI
- INCC
- Outros, a especificar

Não se faz necessário indicar índice oficial para reajuste, visto que o objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, não havendo necessidade de celebração de contrato, considerando que os produtos serão entregues em parcela única, conforme os quantitativos indicados na nota de empenho.

## **16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, ° inciso XVII da IN nº 01/2023**

O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXX (xxxxxxx), conforme custos unitários apostos no Mapa Referencial de Preços Saneado, anexado no SEI nº 0019191-12.2025.8.14.0900.

### **16.1. Métrica do Valor Estimado**

- Mediana
- Média (padrão)
- Menor Preço

**Justificativa:** A métrica da média padrão foi escolhida para a estimativa do valor da contratação, devido à sua capacidade de fornecer uma estimativa equilibrada e representativa dos custos, baseada em dados reais e confiáveis. Esta abordagem garante que o valor estimado seja justo e transparente, alinhando-se às práticas do mercado e às necessidades da contratação.

## **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação:**

**Gestão/Unidade:** 04102

**Dotação:** 119

**Fonte de Recursos:** 1759.1800000

**Programa de Trabalho:** 04.102.02.061.1417.8176

**Elemento de Despesa:** 339030

**Item da Despesa:** 2593

**Exercício financeiro (ano atual):** R\$: xxxxx

**Exercício financeiro 20...:** R\$ xxxxx

### **18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023**

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infração, pela inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto, bem como, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, consoante as penalidades previstas Art. 155 da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 156, § 3º da Lei Nº 14.133/2021.

#### **Multa moratória**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Atrasar o fornecimento dos itens do objeto para o qual foi classificado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	01

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
01	0,5% por dia de atraso incidido no valor da proposta validada na contratação.

#### **Multa compensatória**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Recusa em efetuar o fornecimento ou fornecer itens do objeto para o qual foi classificado, em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;	03
02	Deixar de realizar a substituição dos itens que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;	02
03	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência.	01

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
03	20% no valor da proposta validada na contratação.

02	10% do valor item correspondente da contratação.	
01	0,5% do valor da proposta validada na contratação.	
<b>Impedimento de contratar</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM ESTADO DO PARÁ.
01	Deixar de entregar os itens da proposta validada na contratação sem motivo justificado, que cause danos ao TJPA, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	01 (um) ano sem contratar
02	Não manter a proposta validada na contratação, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	01 (um) ano sem contratar

## 19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (mês/ano): 13/08/2024

## 20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 03 de setembro de 2025.

**MARCOS RAMALHO JUNIOR – MAJ BM**  
Integrante Requisitante

**THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS – CB PM**  
Integrante Técnico

**Foi dispensada a indicação pela CCC/TJE/PA**  
Integrante Administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO OFERTANTE DA PROPOSTA  
MAIS VANTAJOSA:

1. Proposta Comercial, contendo:

- Nome/razão social da empresa;
- CNPJ/MF;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição municipal;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Indicação de contato comercial na empresa;
- Dados bancários para recebimento;
- Prazo de entrega;
- Confirmação de frete CIF para o local de entrega (constante no edital);
- Confirmação de aceitação de pagamento por nota de empenho;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Garantia mínima do produto;
- Tipo de produto ou serviço – descrição;
- Quantidade, valores unitários e totais.

2. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, comprobatórias de regularidade fiscal:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (Estado do fornecedor);
- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS)<sup>1</sup>;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)<sup>2</sup>;
- Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos<sup>4</sup>.
- Outras certidões específicas quando solicitadas.

---

<sup>1</sup><https://certidoes.cgu.gov.br/>

<sup>2</sup><https://certidoes.cgu.gov.br/>

<sup>3</sup><https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-relatorio-cadin>

<sup>4</sup><https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2019/distrito-federal/orgaos-centrais/dlog/tomada-de-precos/tomada-de-precos-ndeg01-2019/anexo-iv-2013-modelo-de-declaracao-de-cumprimento-ao-disposto-no-inciso-xxxiii-do-art-7o-da-constituicao-federal.docx/view>